



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 316/2023

Decreta Luto Oficial no Município de Sabáudia em virtude do falecimento do senhor Manoel Carlos Filho, servidor público.

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Manoel Carlos Filho;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à esta comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral dos munícipes e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável servidor público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Sabáudia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **MANOEL CARLOS FILHO**, conhecido como TUCA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município como cidadão, Vereador e Servidor Público.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser enviada cópia do presente ato a família enlutada.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito